



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 420/2006, 11 de maio de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para fazer face às despesas com a implantação do **Centro Permanente de Treinamento e Qualificação de Mão-de-obra**, bem como adequar os gastos a serem custeados com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior às normas instituídas pela Instrução Técnica TCE/PR nº 20/2003, conforme segue:

**04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo**

04.20 - Dep. de Ind., Comércio e Turismo

2266100591.007000 - Implantação do Centro Permanente de Treinamento e Qualificação de Mão-de-obra

4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações - 03000..... R\$ 26.000,00

**TOTAL ..... R\$ 26.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03000 – Livre - Exerc. anterior.....R\$ 26.000,00

**Total.....R\$ 26.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de maio de 2006.

  
**Rogério Felini Pasquetti**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL

O Paranaense  
DIA: 12-5-06  
PÁGINA: 31